Presidência do Governo

Resolução do Conselho do Governo n.º 84/2026 de 6 de julho de 2026

O XIV Governo Regional assumiu como compromisso, no seu programa de ação, a criação de condições de estímulo à natalidade, de modo a inverter a tendência de envelhecimento populacional que se tem verificado um pouco por toda a Europa.

Pretende, assim, mitigar e inverter a tendência de despovoamento que se verifica na Região Autónoma dos Açores, por forma a assegurar a sustentabilidade demográfica e os recursos necessários ao crescimento da economia, seja pelo desenvolvimento de melhores condições de vida e de fixação da população, seja pela promoção do aumento da natalidade.

Assim, e de modo a colmatar as clivagens identificadas na Região Autónoma dos Açores, foi aprovado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 172/2022, de 18 de outubro, e renovado desde 2023, o Programa "Nascer Mais", o qual visa a atribuição de um apoio financeiro, não reembolsável, destinado à satisfação das necessidades de saúde e bem-estar das crianças açorianas nos primeiros momentos de vida.

A implementação do Programa "Nascer Mais" tem-se revelado um importante instrumento para os jovens que vêm decidindo constituir e, ou, alargar a sua família nuclear.

A atribuição deste apoio financeiro demonstra o compromisso do Governo Regional em fomentar políticas públicas capazes de desenvolver e fortalecer o tecido económico-social da Região Autónoma dos Açores.

A proteção da família e da infância insere-se no catálogo dos direitos fundamentais, salvaguardados pela Constituição da República Portuguesa, constituindo valores reconhecidos pelo Direito Internacional como manifestação máxima da personalidade humana.

Neste seguimento, e apesar dos resultados alcançados nos últimos anos com o Programa "Nascer Mais" serem muito positivos, verifica-se que ainda há caminho a percorrer no sentido de promover o desejado equilíbrio intergeracional, enquanto fator e medidor de desenvolvimento de uma Região, sendo que, nessa medida, se afigura fundamental a prorrogação do prazo de vigência do Programa "Nascer Mais" para o ano de 2026, mantendo-se o seu alargamento a todos os concelhos da Região Autónoma dos Açores.

Assim, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, e da alínea d) do n.º 1, dos n.ºs 7 a 9 e 12 a 14, todos do artigo 49.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27 /2025/A, de 30 de dezembro, o Conselho do Governo resolve:

1 – Renovar para o ano de 2026, o Programa "Nascer Mais", criado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 172/2022, de 18 de outubro, o qual visa a atribuição de um apoio financeiro, não reembolsável, destinado às crianças nos seus primeiros tempos de vida, em todos os concelhos da Região Autónoma dos Açores, por forma a promover o bem-estar e a saúde infantil, combatendo as baixas taxas de natalidade e o acentuado envelhecimento.

2 – Designar a Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social como a entidade responsável pela gestão, operacionalização e atribuição do apoio financeiro a que se refere o número anterior.

3 – Incumbir o membro do Governo Regional competente em matéria de segurança social, igualdade e inclusão social, de definir, por portaria, os beneficiários, o tipo e o valor do apoio, os direitos e as obrigações das partes, as medidas de controlo e acompanhamento, bem como o regime sancionatório, em caso de incumprimento.

4 – Delegar na Secretária Regional da Saúde e Segurança Social a competência para autorizar os apoios a conceder os apoios no âmbito do Programa “Nascer Mais”.

5 – O montante global do apoio a que se refere o n.º 1 não pode exceder os 3.500.000,00 € (três milhões e quinhentos mil euros).

6 – Os encargos resultantes do presente programa são suportados por conta da dotação anual inscrita no Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 06 – Promoção da saúde e economia social, Projeto – 6.13 - Igualdade de Oportunidades, Inclusão Social e Combate à Pobreza – Ação 6.13.8 – Programa Nascer Mais, financiado pelo Orçamento da Região.

7 – A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, e produz efeitos a 1 de janeiro de 2026.

Aprovada em Conselho do Governo, em Angra do Heroísmo, em 23 de junho de 2026. - O Presidente do Governo, *José Manuel Bolieiro.*